

PROCESSO 38154/2026 – TJMA
CONVÊNIO Nº 002/2025 – TJ/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2025 – TJ/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio "Clovis Beviláqua", Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, **Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUALIBE**, com documentos de identificação pessoal em conformidade com os acostados nos autos, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**, fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152/1966, inscrita no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, com sede na Avenida dos Portugueses, s/n, Campus Universitário do Bacanga, CEP: 65.085-805, São Luís/MA, representada por seu **Reitor, Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA**, com documentos de identificação pessoal em conformidade com os acostados nos autos, doravante denominada **PROPONENTE/CONVENIADA**, com fundamento no artigo 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2025-TJMA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Prazo de Vigência do Convênio no 002/2025-TJMA**, que visa à execução do "Projeto Vida Saudável" (vertente do "Programa UFMA Saudável"), em consonância com o "Projeto TJMA Sustentável", focado nas ações interdisciplinares de saúde primária e qualidade de vida no trabalho (QVT) para magistrados e servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Em razão do interesse recíproco dos partícipes e da manutenção das condições que justificaram a celebração do Convênio, bem como da existência de disponibilidade técnica e orçamentária, fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento principal por mais 12 (doze) meses, com início em 04/07/2026 e término

em 04/07/2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

2.2. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para a continuidade das ações previstas durante o período de prorrogação, os recursos financeiros a serem transferidos pelo CONCEDENTE estão estimados no valor total de R\$ **380.695,70 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**, conforme cronograma de desembolso, detalhamento de custos e compatibilidade orçamentária emitida pela Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária (DESPACHO-CO 1638/2026).

3.2. O montante previsto no item anterior será repassado em 07 (sete) parcelas mensais, no valor de R\$ 54.385,10 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) cada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

4.2. As obrigações financeiras assumidas em decorrência das ações deste Convênio serão integralmente liquidadas e pagas por intermédio da **Nota de Empenho nº 2026NE001519_FERJ**, emitida em **03/07/2026**, vinculada à respectiva dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHO

5.1. Fica formalmente aprovada a readequação e atualização do Plano de Trabalho para o período de 2026-2027, o qual passa a integrar o presente Termo como Anexo I, tornando-se parte indissociável e vinculativa deste instrumento, obrigando-se as partes ao fiel cumprimento das metas, etapas e cronograma nele estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se juridicamente no artigo 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se, no que couber as demais normas aplicadas à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original no 002/2025-TJMA que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

8.1. A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em estrita observância ao artigo 94 da Lei Federal no 14.133/2021 e no Diário da Justiça Eletrônico.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, nos termos da legislação aplicável, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Datado e assinado eletronicamente

**RICARDO TADEU
BUGARIN**
DUAILIBE:176362

Assinado de forma digital por
RICARDO TADEU BUGARIN
DUAILIBE: [REDACTED]
Dados: 2026.07.03 16:28:01 -03'00'

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE,
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

**FERNANDO
CARVALHO**
SILVA:1480751332
0

Assinado de forma digital
por FERNANDO CARVALHO
SILVA [REDACTED]
Dados: 2026.07.03 15:12:53
-03'00'

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor da UFMA

Plano de Trabalho 2026-27

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS

Proponente

- **Órgão/Entidade:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
- **CNPJ:** 06.279.103-0001/19
- **Endereço:** AV. DOS PORTUGUESES, S/Nº – Bairro: Cidade Universitária
- **Cidade/UF/CEP:** SÃO LUÍS – MA – CEP 65.085-805
- **DDD/Telefone:** (98) 3272-8003
- **Responsável pela Instituição:** Fernando Carvalho Silva (Reitor)
- **Matrícula:** 1086109
- **Endereço do Responsável:** Avenida dos Portugueses, 1966 – CEP 65.080-805

Concedente

- **Órgão/Entidade:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ
- **CNPJ:** 05.288.790/0001-76
- **Endereço:** PRAÇA DOM PEDRO II, S/Nº – CENTRO
- **Bairro/Cidade/UF/CEP:** CAMPUS DO BACANGA – SÃO LUÍS – MA – CEP 65.010-905
- **DDD/Telefone:** (98) 3227-8087
- **Responsável pela Instituição:** Des. Ricardo Tadeu Bugarin Dualibe (Presidente)
- **Matrícula:** 176362
- **Endereço do Responsável:** Praça D. Pedro II s/n – Centro – São Luís – Maranhão – CEP 65.010-905

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Dados Gerais

- **Título do Projeto:** Promoção da saúde e qualidade de vida no ambiente de trabalho – ações do trabalho para a vida pós-diagnóstico situacional das condições primárias de saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão
- **Programa (Proponente):** UFMA Saudável
- **Programa (Concedente):** TJMA – Sustentável / QVT – Eixo saúde
- **Responsáveis Técnicos (Proponente):** Prof. Dr. Herikson Araujo Costa e Prof. Dr. Carlos José Moraes Dias
- **Instituição de origem:** Universidade Federal do Maranhão - UFMA ENDEREÇO PROFISSIONAL: Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciência de Pinheiro, Estrada de Pacas, S/N, Bairro Enseada, CEP: 65200-000.
- **Fiscal do Convênio (Concedente):** Lícia Carneiro Palácio (Chefe da Divisão Psicossocial TJMA)
- **Fiscal Substituto (Concedente):** Railson de Oliveira Rodrigues (Supervisor da Divisão Psicossocial TJMA)
- **Gestor do Convênio (Concedente):** Camila Cruz Serra Pinto Buna (Coordenadora de Saúde TJMA)
- **Período de Vigência do Convênio:** passará a ter 24 meses a partir da publicação do termo aditivo
- **Período de Vigência do Termo Aditivo:** Início em 04/07/2026 e Término em 04/07/2027.

Em razão do interesse recíproco dos partícipes e da manutenção das condições que justificaram a celebração do Convênio, bem como da existência de disponibilidade técnica e orçamentária, o presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do instrumento principal por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de julho de 2026 e término em 04 de julho de 2027, conforme a conveniência entre as partes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

A presente prorrogação é celebrada em conformidade com a cláusula de vigência constante do Convênio originário e com fundamento no princípio da continuidade das ações de interesse comum dos partícipes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

O prazo da vigência do convênio é de 12 meses. A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) pelo CONVENIENTE e no Diário da Justiça Eletrônico, providência que caberá ao CONCEDENTE nos termos da legislação vigente com a publicação no Diário Oficial da União.

Considerações Gerais sobre as Instituições

- **UFMA:** Instituição pública de ensino superior que atua como centro de excelência em ensino, pesquisa e extensão. O programa UFMA Vida Saudável foca na promoção da saúde preventiva e no retardo de doenças crônicas.
- **TJMA:** Órgão do Poder Judiciário com cerca de 6.000 colaboradores. Busca alinhar-se às diretrizes do CNJ (Resoluções nº 198/2014, 201/2015 e 207/2015) para garantir um ambiente de trabalho salubre, humanizado e focado na atenção integral à saúde.

Objeto

Dar continuidade na ação conjunta dos Convenientes a fim de melhorar a qualidade de vida de magistrados e servidores, integrando e otimizando as ações existentes no TJMA, além de coordenar, organizar e estimular outras práticas de promoção de saúde (ginástica laboral, exercícios físicos e alimentação saudável).

Justificativa da Proposição

Continuidade do diagnóstico situacional das condições primárias de saúde, suprimindo a carência de corpo técnico especializado no quadro do TJMA (fisioterapia, educação física e nutrição). O investimento em Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) equilibra os aspectos físicos, sociais e emocionais dos colaboradores. A parceria possui interesse recíproco: o TJMA elaborará planos de intervenção assertivos e a UFMA utilizará os dados coletados para fomento de sua produção científica.

- **Impacto em Curto Prazo:** Visibilidade à promoção de saúde nos canais internos do TJMA.
- **Sustentabilidade:** Custo inferior à terceirização de mão de obra devido ao suporte de pessoal e equipamentos da UFMA.
- **Público-Alvo:** Magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário do Maranhão.

Obrigações dos Partícipes

Atribuições da UFMA

1. Fornecer corpo técnico (docentes e discentes) e equipamentos (balança digital, estadiômetro vertical portátil, adipômetro, fita métrica, aparelhos digitais de pressão arterial e dinamômetro de prensão manual).
2. Apresentar relatórios dos atendimentos/exames respeitando a LGPD.
3. Apresentar planilha de custos detalhada.
4. Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para sua equipe.
5. Assumir a logística de transporte diária e entre comarcas (custeada pelas bolsas da equipe).

Atribuições do TJMA

6. Providenciar espaço físico e materiais necessários para os atendimentos.
7. Repassar os recursos financeiros em até 20 dias após o recebimento dos relatórios profissionais.
8. Responsabilizar-se pelo apoio logístico (computadores, rede de informática, agendamentos e divulgação).

Compromisso Socioambiental

Ambos os partícipes adotarão práticas de sustentabilidade ambiental em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 (SLTI/MPOG), a Resolução nº 40/2021-CNJ e a Resolução nº 37/2022 (PLS-PJMA).

3. META E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivo	Meta	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Resultado Esperado
Promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho em 07 polos de comarcas do Maranhão.	Atender 30% dos magistrados, servidores e colaboradores de cada um dos 7 polos.	Nº de atendidos em no mínimo uma ação.	Relatórios entregues pós-etapa.	Período de realização da ação.	30%.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Observação aos padrões da LGPD – Lei nº 13.709/2018 na coleta e tratamento de dados).

Polo / Comarca	Indicador Físico	Início	Fim	Status
ITAPECURU – ROSÁRIO	30% de Atendimento	Julho/2025	Agosto/2025	Concluído
IMPERATRIZ – JOÃO LISBOA	30% de Atendimento	Setembro/2025	Outubro/2025	Concluído
ZÉ DOCA – SANTA INÊS	30% de Atendimento	Novembro/2025	Dezembro/2025	Concluído
SÃO BENTO – VIANA	30% de Atendimento	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Concluído
PASTOS BONS – PRESIDENTE DUTRA	30% de Atendimento	Março/2026	Abril/2026	Concluído
BREJO – CHAPADINHA	30% de Atendimento	Mai/2026	Junho/2026	Concluído
COROATÁ – SÃO MATEUS	30% de Atendimento	Junho/2026	Julho/2026	Concluído
BALSAS – GRAJAÚ	30% de Atendimento	Agosto/2026	Setembro/2026	Aditivo 26/27
AÇAILÂNDIA – BURITICUPU	30% de Atendimento	Outubro/2026	Novembro/2026	Aditivo 26/27
CAXIAS – TIMON	30% de Atendimento	Dezembro/2026	Janeiro/2027	Aditivo 26/27
ARAIOSES – BARREIRINHAS	30% de Atendimento	Fevereiro/2027	Março/2027	Aditivo 26/27
SANTA HELENA – PINHEIRO	30% de Atendimento	Abril/2027	Mai/2027	Aditivo 26/27
VITORINO FREIRE – BACABAL	30% de Atendimento	Junho/2027	Junho/2027	Aditivo 26/27
SANTA LUZIA – VITÓRIA DO MEARIM	30% de Atendimento	Julho/2027	Julho/2027	Aditivo 26/27

5 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ações de Educação Física

- Avaliação Antropométrica e Triagem: Medição de peso corporal, estatura, composição corporal (adipômetro e fita métrica), pressão arterial e força de preensão manual (dinamômetro).
- Avaliação Física e Classificação: Utilização do software INFORFISIO para gerar o prognóstico de condicionamento físico, orientações e encaminhamentos.
- Atividades Coletivas: Aulas de alongamento, ginástica laboral e ações de conscientização sobre os benefícios da prática regular de exercícios.

Ações de Fisioterapia

- Avaliação Postural:** Análise de postura, flexibilidade e movimentos utilizando colchonetes e software de registro, realizando as devidas orientações e encaminhamentos para especialistas se necessário.

Ações de Nutrição

- Diagnóstico e Orientação Nutricional:** Avaliação do estado nutricional via IMC através de prontuário eletrônico ("Formulário Único"). Realização de orientações verbais gerais e específicas (focadas em Diabetes, Hipertensão ou sobrepeso), com envio do material de suporte via e-mail corporativo diretamente ao servidor.

Ações de Psicologia

- Rodas de Conversa (Saúde Mental e QVT): Espaços em pequenos grupos (de 06 a 20 participantes) conduzidos de forma psicofacetada para trabalhar coping (enfrentamento), prazer-sofrimento no ambiente judiciário e relações pós-pandemia.
- Escuta Psicológica Individualizada: Atendimento por demanda espontânea para acolhimento de queixas e triagem. A execução paralela das duas atividades é garantida pela inclusão de um 7º discente (Mestrando ou graduando dos períodos finais de Psicologia Organizacional e do Trabalho), sob supervisão do psicólogo titular da UFMA. Casos complexos serão encaminhados às Divisões Psicossocial e Médica do TJMA.

Obs.: todas as etapas serão realizadas respeitando os padrões éticos da profissão. As informações coletadas por meio do questionário e do exame clínico serão mantidas em sigilo. A participação nas ações é de livre aceitação e iniciativa.

6 – DETALHAMENTO DE CUSTOS E ORÇAMENTO

O valor global estimado para a execução deste Convênio, considerado o período inicial e a presente prorrogação, passa a ser de R\$ 746.122,30.

- **Etapa Inicial (Vigência 2025/2026):** R\$ 332.206,00 (Integralmente executado e liquidado).
- **Etapa Aditiva (Vigência 2026/2027):** R\$ 346.087,00 em despesas de pessoal + R\$ 34.608,70 correspondentes à taxa de apoio institucional da UFMA (10%), totalizando um aporte de R\$ 380.695,70 para o novo período.

Quadro Estatístico de Bolsas

VIGÊNCIA 2025/2026 – concluído				
FUNÇÃO	Nº DE BOLSAS Polo	Nº DE BOLSAS Geral	VALOR/ MÊS	TOTAL GERAL
Docente 1- Educação Física e Responsável Técnico do projeto	1	7	R\$ 4.340,00	R\$ 30.380,00
Docente 2- Educação Física e Responsável Técnico do Projeto	1	7	R\$ 4.340,00	R\$ 30.380,00
Docente 3 - na área de Educação Física - a definir	1	7	R\$ 3.840,00	R\$ 26.880,00
Docente 4 - na área de Educação Física – a definir	1	7	R\$ 3.840,00	R\$ 26.880,00
Docente 5 - na área de Educação Física – a definir	1	7	R\$ 3.840,00	R\$ 26.880,00
Docente 6 - na área de Fisioterapia – a definir	1	7	R\$ 3.840,00	R\$ 26.880,00
Docente 7 - na área de Nutrição – a definir	1	7	R\$ 3.840,00	R\$ 26.880,00
Docente 8 - na área de Psicologia – a definir	1	7	R\$ 3.840,00	R\$ 26.880,00
Docente 9 - na área de Psicologia – a definir	1	7	R\$ 3.840,00	R\$ 26.880,00
Discente 1 - a definir	1	7	R\$ 1.983,00	R\$ 13.881,00
Discente 2 - a definir	1	7	R\$ 1.983,00	R\$ 13.881,00
Discente 3 - a definir	1	7	R\$ 1.983,00	R\$ 13.881,00
Discente 4 – a definir	1	7	R\$ 1.983,00	R\$ 13.881,00
Discente 5 – a definir	1	7	R\$ 1.983,00	R\$ 13.881,00
Discente 6 - a definir	1	7	R\$ 1.983,00	R\$ 13.881,00
Subtotal – Vigência 2025/2026	47.458,00			R\$ 332.206,00

VIGÊNCIA 2026/2027 – aditivo				
FUNÇÃO	Nº DE BOLSAS Polo	Nº DE BOLSAS Geral	VALOR/ MÊS	TOTAL GERAL
Docente 1- Educação Física e Responsável Técnico do Projeto	1	7	R\$ 4.340,00	R\$ 30.380,00
Docente 2- Educação Física e Responsável Técnico do Projeto	1	7	R\$ 4.340,00	R\$ 30.380,00
Docente 3 - na área de Educação Física - a definir	1	7	R\$ 3.840,00	R\$ 26.880,00
Docente 4 - na área de Educação Física – a definir	1	7	R\$ 3.840,00	R\$ 26.880,00
Docente 5 - na área de Educação Física – a definir	1	7	R\$ 3.840,00	R\$ 26.880,00
Docente 6 - na área de Fisioterapia – a definir	1	7	R\$ 3.840,00	R\$ 26.880,00
Docente 7 - na área de Nutrição – a definir	1	7	R\$ 3.840,00	R\$ 26.880,00
Docente 8 - na área de Psicologia – a definir	1	7	R\$ 3.840,00	R\$ 26.880,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Docente 9 - na área de Psicologia – a definir	1	7	R\$ 3.840,00	R\$ 26.880,00
Discente 1 - a definir	1	7	R\$ 1.983,00	R\$ 13.881,00
Discente 2 - a definir	1	7	R\$ 1.983,00	R\$ 13.881,00
Discente 3 - a definir	1	7	R\$ 1.983,00	R\$ 13.881,00
Discente 4 – a definir	1	7	R\$ 1.983,00	R\$ 13.881,00
Discente 5 – a definir	1	7	R\$ 1.983,00	R\$ 13.881,00
Discente 6 - a definir	1	7	R\$ 1.983,00	R\$ 13.881,00
Discente 7 - a definir	1	7	R\$ 1.983,00	R\$ 13.881,00
Subtotal – Vigência 2026/2027	49.441,00			R\$ 346.087,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO

VIGÊNCIA 2025/2026 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
Natureza da Despesa	Especificação	Valor Total(R\$)
TJMA	Auxílio Bolsa de Docente/Responsável Técnico – (02 docentes x 7 x 4.340,00)	60.760,00
	Auxílio Bolsas Docentes – (07 docentes x 07 de bolsas x 3.840,00)	188.160,00
	Auxílio Bolsa Discentes Graduação – (06 discentes x 07 bolsas x 1.983,00)	83.286,00
	TOTAL DESPESA PESSOAL	332.206,00
	*TOTAL DESPESA ADMINISTRATIVA UFMA (10%) ESPECIFICAR	33.220,60
SUBTOTAL		365.426,60

VIGÊNCIA 2026/2027 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
Natureza da Despesa	Especificação	Valor Total(R\$)
TJMA	Auxílio Bolsa de Docente/Responsável Técnico – (02 docentes x 7 x 4.340,00)	60.760,00
	Auxílio Bolsas Docentes – (07 docentes x 07 de bolsas x 3.840,00)	188.160,00
	Auxílio Bolsa Discentes Graduação – (07 discentes x 07 bolsas x 1.983,00)	97.167,00
	TOTAL DESPESA PESSOAL	346.087,00
	*TOTAL DESPESA ADMINISTRATIVA UFMA (10%) ESPECIFICAR	34.608,70
SUBTOTAL		380.695,70

TOTAL GERAL	746.122,30
--------------------	-------------------

* Conforme RESOLUÇÃO Nº 2.187-CONSEPE, 05 de abril de 2021, artigo 17, projetos de pesquisa e de inovação financiados por empresas privadas, públicas e do terceiro setor, deverão dispor de, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 20% (vinte por cento) de seus recursos financeiros totais à UFMA que serão utilizados como despesas de administração.

8. Cronograma de Desembolso da Vigência Atual (2026/2027)

Ação:	1	2	3	4	5	6	7
Valor(R\$)	52.203,80	52.203,80	52.203,80	52.203,80	52.203,80	52.203,80	52.203,80

Ação:	8	9	10	11	12	13	14
Valor(R\$)	54.385,10	54.385,10	54.385,10	54.385,10	54.385,10	54.385,10	54.385,10

As parcelas de 1 a 7 já foram liquidadas; **As parcelas dos recursos financeiros, acima indicadas, serão transferidas pelo CONCEDENTE à Universidade Federal do Maranhão, na Conta Única da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU a ser emitida pelo Departamento de Orçamento e Finanças (DOF)/Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT)/UFMA, sendo condição para tal repasse além da regularidade jurídico-fiscal, a entrega dos relatórios de cada área profissional envolvida em até 20 dias após o término de cada ação.

9 – ENCERRAMENTO E ASSINATURAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Datado e assinado eletronicamente

FERNANDO
CARVALHO
SILVA:14807513320

Assinado de forma digital por
FERNANDO CARVALHO
SILVA:
[REDACTED]
-03'00'

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Reitor da Universidade Federal do Maranhão

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

RICARDO TADEU
BUGARIN
DUAILIBE:176362

Assinado de forma digital por
RICARDO TADEU BUGARIN
DUAILIBE:
[REDACTED]

Desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Dualibe
Presidente do TJMA